



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000038/2018

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 0001, Centro, Barra de São Francisco/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com Itens exclusivos à participação de **ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte**, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 0144 de 23 de maio de 2018.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 000038/2018

1.2 - Processo Administrativo: 0000041/2018

1.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)

1.4 - Objeto de Licitação: Aquisição de materiais e equipamentos para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, dentre outros, desta municipalidade, conforme Termo de Referência anexo.

1.5 - Dotação Orçamentária: A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas 0000602 e 0000611, referentes ao orçamento do exercício de 2018.

1.6 - Da destinação dos Itens: o Item **003** destina-se a ampla concorrência. Todos os demais itens destinam-se à participação exclusiva de ME's, EPP's e equiparados.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - A Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 03 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) situada na Alameda Santa Terezinha nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município.

2.2 - Data, Local e Hora para protocolo dos envelopes (ENVELOPE 01 - PROPOSTA , ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO):

2.2.1 - Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Sede da Prefeitura Municipal, até as 08:30 do dia 03 de julho de 2018.

2.2.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

3 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do presente certame deverão retirar o edital no site www.pmbf.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos quanto ao objeto ou ao procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@pmbf.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital Pregão Presencial Nº 000038/2018

EDITAL

3.3 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93

4.4 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecida neste instrumento convocatório.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, as empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, bem como cópias de seus documentos pessoais com o intuito de que seja comprovada a aptidão para participação do certame.

5.2 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá ainda enviar um Representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO III**), com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente.

5.3 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no item 2.1 a partir das **09:00 Horas**.

5.4 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.5 - Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente apresentará ao Pregoeiro:

a) Cópia de Documento de Identidade, devidamente autenticado, emitido por Órgão Público. No caso do representante ser mandatário, nos termos do item 5.2, este deverá apresentar, juntamente com sua documentação, cópia do documento de identidade (igualmente autenticado) do **sócio (s) e/ou proprietário (s) que o credenciou à participação no certame;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital Pregão Presencial Nº 000038/2018

EDITAL

b) Instrumento Procuratório (**ANEXO III**), com **firma reconhecida**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente (o referido documento faz-se necessário, somente quando o representante não for sócio ou proprietário da empresa).

c) Apresentação das Declarações, conforme modelos nos **Anexos IV e VI**, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação.

d) Cópia autenticada do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

e) Declaração constante no **Anexo VIII**, devidamente preenchida com os dados da licitante participante (não sendo a referida declaração apresentada junto à documentação de credenciamento, poderá o Pregoeiro solicitar o preenchimento da mesma durante a sessão).

5.6 - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações de caráter obrigatório de acordo com os modelos constantes nos Anexos IV e VI, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o Licitante de apresentá-los no Envelope nº02 - HABILITAÇÃO.

5.8 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.

5.9 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter as declarações de que trata a letra "c" do item 5.5 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000038/2018

ABERTURA: 03 DE JULHO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS.

"ENVELOPE DECLARAÇÃO".

5.10 - Na hipótese do representante apresentar, no momento do credenciamento os documentos de identidade originais exigidos na alínea 'a' do item 5.5, o Pregoeiro poderá providenciar as cópias e realizar a autenticação durante a fase de Credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua Proposta de Preço e a Documentação necessária para Habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa da proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000038/2018

ABERTURA: 03 DE JULHO DE 2018, HORA: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

À:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital Pregão Presencial Nº 000038/2018

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000038/2018

ABERTURA: 03 DE JULHO DE 2018, HORA: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7 deste Edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.

6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Nota, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer imediatamente após a abertura dos envelopes, ou por publicação Oficial.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;

b) **Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do Certame;

c) **Preço unitário (cada item) e Preço Total (cada lote)**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos, conforme modelo Anexo 01.

7.2 - O licitante, ao elaborar sua proposta escrita, poderá utilizar o Anexo I do Edital como modelo ou realizar a impressão da proposta através do software disponibilizado pela PMBSF, conforme Item 7.12 deste Edital.

7.3 - No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

7.4 - A simples apresentação da proposta por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 - A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

7.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

7.8 - Serão aceitas as propostas em que constarem **erros de cálculo** nos valores propostos, reservando-se o Pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7.9 - Na proposta de Preço deverá constar a **MARCA** dos produtos ofertados, assim como as especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital Pregão Presencial Nº 000038/2018

EDITAL

7.10 - Juntamente com a proposta por escrito, os licitantes DEVERÃO apresentar proposta comercial em formato digital (PCA - Proposta Comercial Automática) em um CD ou DVD;

7.11 - Para confecção da proposta em formato digital, o licitante deverá utilizar o software disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco;

7.12 - Está disponibilizado no endereço eletrônico: https://s3.amazonaws.com/el.com.br/gmp/bin/proposta_comercial_automatica.zip o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

7.13 - Para o preenchimento da proposta, o fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: **licitacao@pmbsf.es.gov.br** Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão até, no máximo, às **16:00 horas do primeiro dia útil anterior à data de abertura do certame.**

7.14 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, **NÃO INCIDIRÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante.
OBS.: **O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

7.15 - Excepcionalmente, ocorrendo problemas técnicos nos sistemas da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta em formato digital, devendo tal decisão ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

7.17 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do procedimento a nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

8.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar as declarações, conforme Anexo 04 e 06, na forma estipulada pelo item 5.8.

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

8.4 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.6 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital Pregão Presencial Nº 000038/2018

EDITAL

decrecente de valor.

8.8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)**.

8.13 - Encerrada a sessão de lances, se verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.

8.14 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.13 a 8.16 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.21 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital Pregão Presencial Nº 000038/2018

EDITAL

9.2 - Da Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou última alteração consolidada, devidamente registrada e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

9.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1 - Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, são exigidas, consoante aos ditames do Artigo 29 da Lei 8.666/1993, as seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão da Regularidade de débitos relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Prova de regularidade com o Instituto de Seguridade Social (**INSS**), com validade na data de realização da licitação (a referida regularidade poderá ser comprovada por meio da certidão prevista na letra "b", desde que esta abranja a regularidade com as contribuições sociais);
- f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com validade na data de realização da licitação;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.3.2 - Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via internet, cabendo a quem receber o referido documento, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação ou no órgão emissor.

9.3.3 - As Certidões que comprovem a regularidade de Débitos, antes referidas deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento.

9.3.4 - Figuras como exceções, ao Item 9.3.3 as Certidões cuja abrangência atingem tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

9.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 - Certidão **Negativa de Falência ou Concordata ou Protestos**, expedidas pelos cartórios competentes, com validade na data de abertura do certame.

9.5 - Da Regularidade Social

9.5.1 - Declaração, datada e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso **XXXIII do artigo 7º** da CF/88, de que não existe no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99). (Anexo V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital Pregão Presencial Nº 000038/2018

EDITAL

9.6 - Da Qualificação Técnica

9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.

9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3 - A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.7 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

9.8 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMBSF, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da abertura do envelope de habilitação.

10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 - A **microempresa** e a **empresa de pequeno porte** declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do **Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006** a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

10.2 - O benefício previsto no Item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

10.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe(s) adjudicado **POR ITEM** o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.4 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por **ITEM**.

10.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.6 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

10.7 - A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.8 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital **Pregão Presencial Nº 000038/2018**

EDITAL

complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.9 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.10 - Não havendo manifestação de interesse em recorrer, os envelopes ainda lacrados contendo os documentos habilitatórios das licitantes, que não se sagraram vencedoras em nenhum dos lotes serão devolvidos às mesmas;

10.11 - Não sendo realizada a devolução dos envelopes no ato da Sessão, conforme item 10.10 deste Edital, terão as licitantes o prazo de 15 (quinze) dias para, se houver interesse, solicitarem a devolução dos envelopes não analisados. Após o referido prazo, a CPL reserva-se no direito de inutilizá-los.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo o recorrente manifestar-se imediata e motivadamente, sendo a autoridade competente superior, o Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para decidir sobre o recurso, após informações do Pregoeiro.

11.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, no horário das 08:00 as 11:00 e 13 às 16 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.4 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal.

12.3 - A homologação do Pregão caberá ao Exmo. Prefeito Municipal.

13 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 - Homologada a licitação, a PMBSF, por intermédio da Coordenadoria de Contratos e Convênios, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para, no prazo fixado neste edital assinar o respectivo instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital Pregão Presencial Nº 000038/2018

EDITAL

13.2 - O prazo para a assinatura do contrato é de 03 (três) dias, após a sua retirada.

13.3 - No caso do licitante vencedor do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior, ou desatender ao disposto no Termo de Referência (Anexo - II) ou Demais Condições, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

13.4 - Este contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2018, a partir de sua assinatura.

14 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 - Os produtos constantes neste edital deverão ser entregues, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e mediante solicitação do setor beneficiado, em conformidade com as descrições e quantidades descritas no Anexo I.

14.2 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da PMBSF, situado na Alameda Santa Terezinha, Nº 100, Bairro Vila Landinha, neste município. A despesa relativa à entrega do material correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceitação dos produtos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

15.2 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela PMBSF, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro-rata die", os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

15.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da contratada.

15.4 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.7 - É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - À Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES e,
- d) Declaração de inidoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital

Pregão Presencial Nº 000038/2018

EDITAL

16.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- f) se recuse a assinar o contrato ou a ordem de fornecimento, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

16.3. Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

16.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

16.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Contratante, independentemente das demais sanções cabíveis.

16.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.7. Caso o Contratante exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Contratada, justificando a medida.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

16.9. Poderá, ainda, a Contratada, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 - A PMBSF reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital

Pregão Presencial Nº 000038/2018

EDITAL

17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 - Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27) 3756-5443, em dias úteis no horário de 08 às 16 horas.

17.9 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.11 - Anexo I - Lotes - Modelo de Proposta;

17.12 - Anexo II - Termo de Referência;

17.13 - Anexo III - Modelo de Credenciamento;

17.14 - Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

17.15 - Anexo V - Modelo de Declaração (Menor);

17.16 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);

17.17 - Anexo VII - Minuta de Contrato.

17.18 - Anexo VIII - Informações para Contato dos Licitantes.

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 20 de junho de 2018.

EMÍDIO MORAES NETO
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO I

Lote	ITEM 001						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00021081	BALANCA ANTROPOMETRICA ELETRONICA TIPO DIGITAL, OU MAIS COM PRECISAO MINIMA DE 100G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM KIT ANTROPOMETRICO PARA MEDIDAS DE ATE 2M, TENSAO 110/220 V, FREQUENCIA 60 HZ.		UNID.	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 002						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00034180	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO - GRADUADO COM BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO (NYLON), TAMANHO ADULTO, FECHO/BRACADEIRA EM VELCRO, MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA, VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMNDAS, ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIN E ESTOJO PARA TRANSPORTE.		UNID.	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 003 (Ampla Concorrência)						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00034181	BALANCA ELETRONICA PORTATIL MODELO IS 200P COM MICROPROCESSADOR, TARA SUBTRATIVA EM TODA A ESCALA, CARGA MAXIMA 201,0 KG SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE 50 G CAMPO DE TARA, TODA A ESCALA CLASSE DE EXATIDAO, III POSSUI 3 UNIDADES DE PESAGEM DISPONIVEIS, G, KG E CT, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 10 A 40C, TEMPO DE ESTABILIZACAO, 4 SEGUNDOS ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO DE 100 A 230		UNID.	87		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 004						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00034182	ESFIGMOMANOMETRO TAMANHO ADULTO OBESO AJUSTE ANEROIDE, TIPO DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO ATE 300 MM HG, MATERIAL BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM METAL		UNID.	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 005						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00034183	ESFIGMOMANOMETRO TAMANHO INFANTIL AJUSTE ANEROIDE, TIPO DE BRACO, FAIXA DE OPERACAO ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO EM VELCRO		UNID.	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO I

Lote	ITEM 006						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00034184	ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR TAMANHO ADULTO ACESSORIOS OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE ACO INOX, TUBO Y PVC, AUSCULTADOR ACO INOX COM ANEL DE BORRACHA		UNID.	150		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 007						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00034185	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR CROMADO, TIPO PRODUTO LEVE E DE FACIL DE USAR, AUCUSTADOR MULTI-FREQUENCIA, COMPOSTO POR 1 ESTETOSCOPIO PEDIATRICO PRETO COM 01 PAR DE OLIVAS RESERVAS, EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		UNID.	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 008						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00034186	CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO DOBRAVEL EM X MATERIAL ESTRUTURA ALUMINIO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPOXI, TIPO USO LOCOMOCAO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO REMOVIVEL, APOIO BRACOS ESCAMOTEAVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, APOIO PERNAS REMOVIVEL E REGULAVEL, TIPO DE PNEUS DIANTEIROS MACICOS, TIPO PNEU TRASEIRO INFLAMAVEL, APOIO PES REMOVIVEL, CAPACIDADE MAXIMA ATE 120 KG, LARGURA DO ASSENTO DE ATE 80 CM		UNID.	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 009						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00034187	CENTRIFUGA TIPO PARA TUBOS, AJUSTE DIGITAL COM VOLUME ATE 15 ML, CAPACIDADE ATE 16 UNIDADES, ROTACAO ATE 5000 RPM, TEMPORIZACAO TEMPORIZADOR ATE 99 MIN, ADICIONAL SEGURANCA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO		UNID.	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 010						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00029971	DETECTOR FETAL TIPO DE MESA AJUSTE MECANICO, BOTAO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE PLASTICO, TIPO DE ANALISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUINEO PLACENTA E CORDAO, FAIXA MEDICAO BCF ATE CERCA 200 BPM, FREQUENCIA ATE CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE DE OUVIDO		UND	15		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 011						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00034188	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE ATE 25 CAMARA DE ESTERILIZACAO, ACO INOXIDAVEL, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE ATE 25 LITROS		UNID.	5		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO I

Lote	ITEM 012						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00034189	FREEZER VERTICAL DE 246 LITROS, COR BRANCO 110 V		UNID.	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 013						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00032663	GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE DE 260 A 300 LITROS, COM CONGELADOR, PRATELEIRAS REMOVIVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM SELO PROCEL, COR BRANCA, VOLTAGEM 110 OU BIVOLT		UND	8		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 014						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00032366	APARELHO TELEFONICO DE MESA COM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AJUSTE DE VOLUME DE CAMPAINHA, VIVA VOZ, REGISTRO LIGACOES RECEBIDAS E EFETUADAS, COM FUNCOES FLASH/REGIAL, COR GELO/MARFIM, COM MANUAL EM PORTUGUES E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MARCA DE REFERENCIA ELGIN TCF 3000		UNID.	25		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 015						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00034190	MESA DE ESCRITORIO MEDINDO 1,40 X 1,40 X 0,75 COR MATERIAL ESTRUTURA ACO TUBULAR, MATERIAL TAMPO MADEIRA MDF, COR TAMPO ARGILA, QUANTIDADE GAVETAS SEM GAVETAS, ACABAMENTO ESTRUTURA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ESPESSURA 25 MM, CARACTERISTICA ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS PISO COM REGULADORES DE ALTURA, ACABAMENTO BORDAS LAPIDADA, TIPO ESTRUTURA TUBOS VERTICAIS, FORMATO PENINSULAR EM L		UNID.	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 016						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00034191	CADEIRA CAIXA GIRATORIA MEDIDAS A 1,28 CM / L 0,55 CM / SEM BRACOS, BASE A GAS PARA REGULAGEM DA ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EXECUTIVO ANATOMICO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO PRETO, ARO PARA APOIO DOS PES E SAPATAS FIXAS		UNID.	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 017						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00034192	ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO ALTO, MATERIA PRIMA, PRATELEIRAS/SUORTE 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, SEM GAVETAS, 02 PORTAS DE ABRIR, ESTRUTURA/BASE ESTRUTURA EM ACO, PINTADA EM EPOXI. DIMENSAO 90 CM X 45 CM X 198 CM		UNID.	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO I

Lote	ITEM 018						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00034193	ARQUIVO DE ACO REFORCADO COM 4 GAVETAS PARA GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVES DE CARRINHO TELESCÓPICO DE ACO QUE PROPORCIONA MAIOR ABERTURA, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANCA, POIS POSSUI UMA TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA, EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO Nº 24 E 26 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MINIMA DE 80 KG POR GAVETAS NA COR CINZA, COM 133 CM DE ALTURA POR 47 CM DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHADURA COM 02 CHAVES E COM 04 GAVETAS		UNID.	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 019						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00034194	MESA GINECOLOGICA COM COLCHAO REVESTIDO EM DENSIDADE MINIMA 35, POSICAO DO LEITO: MOVEL, MATERIAL DE CONFECCAO: ACO/FERRO PINTADO		UNID.	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 020						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00034195	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, TENSÃO 220 V NIVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO		UNID.	6		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 021						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00034196	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT HI VERSAO FRIO, TENSÃO 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, SERPENTINA DE COBRE, COR PAINEL BRANCA OU GELO, OPERACAO ATRAVES DE CONTROLE REMOTO, DE FAIXA, DE CLASSIFICACAO A NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICACAO DO INMETRO, ANO DE FABRICACAO MINIMO 2017.		UNID.	3		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 022						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00014178	FOTOPOLIMERIZADOR EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, DE MAO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA, FIBRA OTICA OU ACRILICO, MATERIAL CORPO PLASTICO ABS, FONTE LUZ RED, INSTALACAO ELETRICA, COMPONENTES PROTETOR OCULAR.		UNID.	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO I

Lote	ITEM 023						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00034197	APARELHO PARA PROFILAXIA ODONTOLOGICA COM PIEZOELETRICO, PECA DE MAO COM CAPA A AUTOCLAVAVEL, 3 PONTAS DE RASPAGEM, AUTOCLAVAVEIS E DIFERENTES ENTRE SI, CHAVES AUTOCLAVAVEIS PARA A TROCA DAS PONTAS, CHAVE SELETORA DE POTENCIA, PEDAO DE COMANDO DE FACIL ACIONAMENTO DE QUALQUER ANGULO, FUSIVEL DE PROTECAO, BOMBA PERISTALTICA PARA CONTROLE ABSOLUTO DO LIQUIDO IRRIGANTE, JATO DE BICARBONATO COM PECA DE MAO REMOVIVEL PARA AUTOCLAVAGEM, RESERVATORIO DE BICARBONATO ACOPLADO AO APARELHO, FILTRO DE AR, MANGUEIRAS LISAS E FLEXIVEIS		UNID.	14		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 024						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00003109	CANETA ALTA ROTACAO MATERIAL CORPO TITANIO, VELOCIDADE MAXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERACAO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTAO DE PRESSAO (PP), TIPO CONEXAO 4 FUROS, TIPO CABECA PADRAO, CARACTERISTICA ADICIONAL, MODELO OPTICO		UNID.	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 025						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00034198	CANETA USO MEDICO, APLICACAO ULTRASSONICA PARA MATERIAL TITANIO, COMPATIBILIDADE COM CONECTORES, COMPATIVEL COM FACOEMULSIFICADOR, ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL		UNID.	6		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 026						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00034199	CONTRA ANGULO COM SISTEMA SACA BROCA POSSUI GIRO LIVRE DE 360º, COMPATIVEL COM MICRO MOTOR PNEUMATICO, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO PARA BROCA PM DE 2,35 MM E BROCA DE ALTA ROTACAO DE 1,6 MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL) BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, ANGULACAO DA CABECA DO CONTRA ANGULOFAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTACAO DESNECESSARIA DA MAO DO PROFISSIONAL, MINIMO DE 5000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM, GARANTIA DE 12 MESES		UNID.	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 027						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00034200	CANETA BAIXA ROTACAO TIPO MICROMOTOR ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 135C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS DE ESTERILIZACAO, COM SISTEMA DE CONEXAO DOIS FUROS, EM ALUMINIO ANODIZADO OU LATAO, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RAPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360 DAS PECAS ACOPLADAS, SPRAY EXTERNO, COM RECURSO DE INVERSAO DE ROTACAO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM, CONSUMO DE AR MAXIMO DE 65 LITROS/MIN, PESO MAXIMO DE 92G		UNID.	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO I

Lote	ITEM 028						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00034201	SELADORA EMBALAGEM MATERIAL POLIPROPILENO FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICACAO VEDACAO ENVELOPE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM.		UNID.	12		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 029						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00034202	AMALGAMADOR VIBRADOR PARA AMALGAMAS E EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS DIGITAL, BIVOLT 110/220V - 50/60HZ		UNID.	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 030						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00034203	TERMONEBULIZADOR EQUIPADO COM MOTOR POTENCIA APARENTE 120 CV (75 KW), CAMARA DE COMBUSTAO 2.000 CM3, CONSTRUCAO CONJUNTO MONTADO EM CHASSIS DE CHAPA DE ACO CARBONO, TRATADO COM PINTURA ELETROSTATICA, MOTOR (RESSONADOR) INTEIRAMENTE EM CHAPA DE ACO INOX REFRATARIO, TANQUE DE GASOLINA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 10l, TANQUE DE CALDA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, 2 TANQUES DE 50 LITROS, PESO VAZIO ATE 43 KG, CONSUMO MAXIMO DE GASOLINA 7,6 l/H, CAPACIDADE DE NEBULIZACAO DE 3 A 120 l/HORA, SISTEMA DE NEBULIZACAO ACIONADO COM CONTROLE REMOTO, COM SISTEMA REMOTO, COM SISTEMA QUE CORTA A CALDA EM CASO DE FALHA DO MOTOR E ALIVIA A PRESSAO AO DESLIGAR, ALIMENTACAO ELETRICA BATERIA DE 12 VOLTS, REGULAGEM DE VAZAO ATRAVES DE BICOS RESTRITORES INTERCAMBIAVEIS, GARANTIA DE FABRICACAO E MANUTENCAO DO APARELHO DE 12 MESES, ENTREGA TECNICA COM TREINAMENTO PARA OPERADORES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, ENTREGA TECNICA COM TREINAMENTO PARA OS OPERADORES, ATENCAO: O LICITANTE APRESENTARA JUNTO A PROPOSTA- APRESENTAR A FICHA TECNICA DETALHADA DO EQUIPAMENTO - A DECLARACAO DO FABRICANTE CREDENCIADO A LICITANTE A COMERCIALIZAR E PRESTAR SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA NO EQUIPAMENTO LICITADO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ENTREGA TECNICA COM TREINAMENTO PARA OS OPERADORES		UNID.	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO I

Lote	ITEM 031						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00034204	MICROSCOPIO - IDEAL PARA TRABALHOS EM BIOLOGIA, POTENCIA APARENTE 120 CV (75 KW), CAMARA DE COMBUSTAO 2.000 CM3, CONSTRUCAO CONJUNTO MONTADO EM CHASSIS DE CHAPA DE ACO CARBONO, TRATADO COM PINTURA ELETROSTATICA, MOTOR (RESSONADOR) INTEIRAMENTE EM CHAPA DE ACO INOX REFRATARIO, TANQUE DE GASOLINA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 10l, TANQUE DE CALDA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, 2 TANQUES DE 50 LITROS, PESO VAZIO ATE 43 KG, CONSUMO MAXIMO DE GASOLINA 7,6 l/H, CAPACIDADE DE NEBULIZACAO DE 3 A 120 l/HORA, SISTEMA DE NEBULIZACAO ACIONADO COM CONTROLE REMOTO, COM SISTEMA REMOTO, COM SISTEMA QUE CORTA A CALDA EM CASO DE FALHA DO MOTOR E ALIVIA A PRESSAO AO DESLIGAR, ALIMENTACAO ELETRICA BATERIA DE 12 VOLTS, REGULAGEM DE VAZAO ATRAVES DE BICOS RESTRITORES INTERCAMBIAVEIS, GARANTIA DE FABRICACAO E MANUTENCAO DO APARELHO DE 12 MESES, ENTREGA TECNICA COM TREINAMENTO PARA OPERADORES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, ENTREGA TECNICA COM TREINAMENTO PARA OS OPERADORES, ATENCAO: O LICITANTE APRESENTARA JUNTO A PROPOSTA- APRESENTAR A FICHA TECNICA DETALHADA DO EQUIPAMENTO - A DECLARACAO DO FABRICANTE CREDENCIADO A LICITANTE A COMERCIALIZAR E PRESTAR SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA NO EQUIPAMENTO LICITADO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ENTREGA TECNICA COM TREINAMENTO PARA OS OPERADORES		UNID.	2		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 32						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00034205	SCANNER DE MESA, COMPACTO, DIGITALIZACAO FRENTE DIGITALIZACAO DE MULTIPLAS PAGINAS A PARTIR DO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, DISPLAY TOUCHSCREEN, FUNCOES AVANCADAS DE DIGITALIZACAO, INCLUINDO DETECCAO DE ALIMENTACAO MULTIPLA ULTRASSONICA, CAPACIDADE MINIMA DE PAPEL 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIARIO ATE 2500 DIGITALIZACOES, PDF PESQUISAVEL, VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO ATE 30/60 PPM (SIMPLEX/DUPLEX, RESOLUCAO OPTICA MINIMA 600 X 600 DPI, VELOCIDADE MAXIMA DIGITALIZACAO (DUPLEX) 60 IPM (COLORIDO E MONOCROMATICO) GARANTIA 12 MESES		UNID.	1		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Lote	ITEM 033 (Cota de 25% referente ao Item 003)						
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00034181	BALANCA ELETRONICA PORTATIL MODELO IS 200P COM MICROPROCESSADOR, TARA SUBTRATIVA EM TODA A ESCALA, CARGA MAXIMA 201,0 KG SENSIBILIDADE E REPRODUTIBILIDADE 50 G CAMPO DE TARA, TODA A ESCALA CLASSE DE EXATIDAO, III POSSUI 3 UNIDADES DE PESAGEM DISPONIVEIS, G, KG E CT, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 10 A 40C, TEMPO DE ESTABILIZACAO, 4 SEGUNDOS ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO DE 100 A 230 ---		UNID.	28		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote por Extenso							
Valor Total Geral							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, os quais serão utilizados nas unidades básicas de saúde (UBS's) e Vigilância em Saúde, Saúde Bucal, enfim, todo o sistema municipal de saúde, conforme especificados nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Os equipamentos apresentados neste termo são importantes para prestação dos serviços de saúde, pois estão vinculados a processos de atendimento de consultas, procedimentos de profissionais da enfermagem, agentes comunitários de saúde e outros profissionais de saúde.

3. DO PRAZO, LOCAL E CRITERIOS DE RECEBIMENTO

3.1 - A entrega deverá ser efetuada em até **15 (quinze)** dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, **de forma única**, emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via fax, e-mail ou outro meio hábil. **3.2** - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da PMBSF, situado na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa à entrega do material correrá por conta exclusiva da CONTRATADA. **3.3** - O transporte dos equipamentos deverá ser efetuado em veículos adequados que atendam a todas as exigências das normas vigentes. Os mesmos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local de entrega. **3.4** - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material. **3.5** - As mercadorias serão recebidas provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo. **3.6** - Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório. **3.7** - Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA. **3.8** - Nenhum equipamento deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital

Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

4.1 - O produto deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, desde que atendam a todas as especificações do edital. **4.2** - Os produtos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente: • Às normas e especificações constantes neste Termo; • Às normas da ABNT, ANVISA, INMETRO, etc., conforme especificação e necessidade de cada um; • Às prescrições e recomendações dos fabricantes. **4.3** - O produto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais. **4.4** - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e origem. **4.5** - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5 - DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

5.1 - Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o gestor/fiscal da SEMUS, expedirá um ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar a substituição do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais. **5.2** - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado da PMBSF dará ciência ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste termo. **5.3** - O material recusado será considerado como não entregue.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer o produto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE. **6.2** - Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. **6.3** - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

7.1 - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA. **7.2** - Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA. **7.3** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA. **7.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente. **7.5** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado a servidora ANDREA MAIA DE FREITAS representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. **8.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. **8.3** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial; c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial; d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial; e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos. **9.2** - Ficará impedida de licitar, vender ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que: a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; b) Não mantiver a proposta, injustificadamente; c) Comportar-se de modo inidôneo; d) Fizer declaração falsa; e) Cometer fraude fiscal; f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado. **9.3** - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 9.1 por: a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato; b) Descumprir os prazos e condições previstas no contrato. **9.4** - Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 9.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas. **9.5** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado através de crédito bancário após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA. **10.2** - As despesas apresentadas neste Termo de Referência serão custeadas por meio de Recursos Próprios do Município das fichas orçamentárias da Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Ite m	Descrição Técnica	Qua nt.	Unida de	Valor Unitário	Valor Total
----------	-------------------	------------	-------------	-------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA - balança antropométrica, tipo digital, capacidade 150kg ou mais c/ precisão mínima de 100g, características adicionais c/ kit antropométrico p/ medidas de até 2m, tensão 110/220 v, frequência 60 hz.	20	Unida de	1.268,16	25.363,20
2	ESFIGMOMANÔMETRO aneróide adulto com as seguintes características mínimas: com braçadeira em tecido resistente de algodão(nylon), tamanho adulto, fecho/braçadeira em velcro. Manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300mm/hg, preciso e de fácil leitura. Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar. Bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha sem emendas. Acondicionados em bolsa de courvin e estojo para transporte.	150	Unida de	88,21	13.231,50
3	BALANÇA ELETRÔNICA portátil modelo Is200p - marca marte, com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala. carga máxima: 201,0 kg sensibilidade e reprodutibilidade: 50 g campo de tara: toda a escala classe de exatidão: iii possui 3 unidades de pesagem disponíveis: g, kg e ct temperatura de trabalho: de 10 a 40°c tempo de estabilização: 4 segundos alimentação: bivolt automático de 100 a 230.	115	Unida de	961,33	110.552,95
4	ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste analógico, aneróide, tipo de braço, faixa de operação até 300 mm hg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em metal, tamanho adulto obeso	15	Unida de	156,38	2.345,70
5	ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em tecido, tipo fecho fecho em velcro, tamanho infantil	15	Unida de	65,01	975,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

6	ESTETOSCÓPIO, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas pvc, haste haste aço inox, tubo tubo 'y' pvc, auscultador auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho adulto	150	Unidade	18,40	2.760,00
7	ESTETOSCÓPIO infantil: auscultador cromado, tipo simples. Produto leve e de fácil de usar. Aucustador multi-frequências.Composto por 1 estetoscópio pediátrico preto com 01 par de olivas reservas. - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	15	Unidade	48,81	732,15
8	CADEIRA DE RODAS, tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável em x,material estrutura alumínio, acabamento estrutura pintura epóxi, tipo uso locomoção, tamanho adulto, tipo encosto encosto removível, apoio braço apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento courvin ou napa, apoio pernas apoio pernas removível e regulável, tipo de pneu pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro traseiro inflável, apoio pés apoio pés removível, capacidade máxima até 120 kg, largura do assento assento de até 80 cm	20	Unidade	1.400,00	28.000,00
9	CENTRÍFUGA, tipo para tubos, ajuste ajuste digital, c/ painel de controle, programável I, volume até 15 ml, capacidade até 16 unidades, rotação até 5000 rpm, temporização temporizador até 99 min, adicional segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento	2	Unidade	6.685,70	13.371,40
10	DETECTOR FETAL, tipo de mesa, ajuste* ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar, adicionais fone ouvido	15	Unidade	1.232,72	18.490,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

11	AUTOCLAVE horizontal de mesa (até 25 litros) câmara de esterilização: aço inoxidável; modo de operação: digital; capacidade: até 25 litros	5	Unidade	5.407,72	27.038,60
12	FREEZER vertical de 246 litros, cor branco, 110v	1	Unidade	2.077,50	2.077,50
13	GELADEIRA/REFRIGERADOR Frost Free, de 260 a 300 Litros, com congelador. Prateleiras removíveis com regulagem de altura. Com selo Procel. Cor: branca. Voltagem: 110 ou bivolt.	8	Unidade	1.404,86	11.238,88
14	APARELHO DE TELEFONE DE MESA: COM FIO, com identificador de chamadas, ajuste de volume de campainha, viva voz, registro de ligações recebidas e efetuadas, com funções flash/redial, cor gelo/marfim, com manual em português e garantia mínima de 12 meses. marca de referência: elgin tcf 3000.	25	Unidade	81,97	2.049,25
15	MESA ESCRITÓRIO, material estrutura aço tubular, material tampo madeira mdf, cor tampo argila, quantidade gavetas sem gavetas un, largura 1,40 m, profundidade 1,40 m, altura 0,75 m, cor estrutura cinza, acabamento estrutura tratamento anti-ferrugem, espessura tampo 25 mm, características adicionais sapatas niveladoras piso c/reguladores de altura, acabamento bordas lapidada, tipo estrutura tubos verticais, formato peninsular em 'L'	20	Unidade	2.183,89	43.677,80
16	CADEIRA CAIXA GIRATÓRIA, sem braços, base a gás para regulagem da altura, assento e encosto Executivo anatômico em espuma injetada revestido em tecido preto, aro para apoio dos pés e sapatas fixas. Medidas: A - 1,28 cm / L - 0,55 cm / P - 0,55 cm	20	Unidade	360,49	7.209,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

17	ARMARIO PARA ESCRITORIO - tipo: alto; materia-prima: aco, pintado em epoxi; prateleiras/suporte: 04 prateleiras internas regulaveis; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de abrir; estrutura/base: estrutura em aco, pintada em epoxi; dimensoes: 90cm largura x 45cm profundidade x 198cm altura;	10	Unida de	550,00	5.500,00
18	ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa: Gavetas: deslizantes através de carrinho Telescópico de aço que proporciona maior abertura, capacidade de peso e segurança, pois possui uma trava que evita a queda da gaveta, em chapa de aço de no mínimo nº 24 e 26 ou superior, capacidade mínima de 80 Kg por gavetas, na cor cinza, com 133cm de altura por 47cm de largura e 70cm de profundidade, com fechadura com 02 (duas) chaves e com 04 (quatro) gavetas.	10	Unida de	676,16	6.761,60
19	MESA GINECOLÓGICA Especificação: Com colchão revestido em courvin, densidade mínima 35. Posição do Leito: Móvel Material de Confecção: Aço/ Ferro pintado.	10	Unida de	1.834,19	18.341,90
20	APARELHO AR CONDICIONADO, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220 v, nível ruído interno 57 db, tipo split, modelo hi wall, características adicionais 1 ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio	6	Unida de	1.413,14	8.478,84
21	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, capacidade de 30.000 btu/h versão frio, tensão de 220v, compressor rotativo, serpentina de cobre, cor painel branca ou gelo, operação através de controle remoto, faixa, de classificação 'a' no consumo de energia com certificação do inmetro. ano de fabricação mínimo 2017	3	Unida de	3.593,43	10.780,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

22	FOTOPOLIMERIZADOR equipamento odontológico, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetor ocular	10	Unida de	1.556,67	15.566,70
23	APARELHO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA COM ULTRA-SOM piezoelétrico, peça de mão com capa e autoclavável, 3 pontas de raspagem autoclaváveis e diferentes entre si, chaves autoclaváveis para a troca das pontas, chave seletora de potência, pedal de comando de fácil acionamento de qualquer ângulo, fusível de proteção, bomba peristáltica para controle absoluto do líquido irrigante. Jato de bicarbonato com peça de mão removível para autoclavagem, reservatório de bicarbonato acoplado ao aparelho, filtro de ar, mangueiras lisas e flexíveis.	14	Unida de	4.416,00	61.824,00
24	CANETA ALTA ROTAÇÃO, material corpo em titânio, material rolamento rolamento cerâmica, velocidade máxima velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas botão de pressão(pb), tipo conexão conexão 4 furos, tipo cabeça cabeça padrão, característica adicional modelo óptico	20	Unida de	348,87	6.977,40
25	CANETA USO MÉDICO, aplicação ultrassônica, p/ irrigação e aspiração, material titânio, compatibilidade c/ conectores, compatível c/ facoemulsificador, esterilidade esterilizável	6	Unida de	8.153,33	48.919,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Editais
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

26	CONTRA-ÂNGULO C/ SISTEMA SACA BROCAS - possui giro livre de 360°; compatível c/ micro motor pneumático; acoplamento intramatic; spray externo; p/ brocas pm de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (c/ utilização do acessório mandril); baixo nível de ruído e vibração; encaixe intramatic universal; angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do profissional; mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm; garantia de 12 meses.	20	Unida de	457,00	9.140,00
27	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR ODONTOLÓGICO: esterilizável em autoclave a 135°C, suportando mais de 1000 ciclos de esterilização, com sistema de conexão dois furos, em alumínio anodizado ou latão, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, spray externo, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3000 a 18000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min, peso máximo de 92g.	20	Unida de	473,96	9.479,20
28	SELADORA EMBALAGEM, material polipropileno, voltagem 110/220 v, funcionamento manual, aplicação vedação envelope de esterilização em autoclave, características adicionais controlador tempo de solda, selagem de 30 cm	12	Unida de	351,60	4.219,20
29	AMALGAMADOR, vibrador para amalgamas e ionomero de vidro em capsulas pre-dosificadas digital, bivolt 110/220v - 50/60hz	10	Unida de	602,30	6.023,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

30	TERMONEBULIZADOR equipado com motor pulso-jato a gasolina. potência aparente: 120cv (75 kw). câmara de combustão: 2.000 cm ³ . construção: conjunto montado em chassis de chapa de aço carbono, tratado com pintura eletrostática. motor (ressonador) inteiramente em chapa de aço inox refratário. Tanque de gasolina: em polietileno transparente, com capacidade de 10l. tanque de calda: em polietileno transparente, 2 tanques de 50 litros. peso vazio: até 43kg. consumo máximo de gasolina: 7,6 l/h. capacidade de nebulização de 3 a 120 l/hora. sistema de nebulização acionado com controle remoto, com sistema de segurança que corta a calda em caso de falha do motor e alivia a pressão ao desligar. Alimentação elétrica: bateria de 12 volts. regulação de vazão: através de bicos restritores intercambiáveis. garantia de fabricação e manutenção do aparelho de 12 meses. entrega técnica com treinamento para operadores. assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do espírito santo. entrega técnica com treinamento para os operadores. atenção: o licitante apresentará junto com a proposta: - apresentar a ficha técnica detalhada do equipamento; - declaração do fabricante credenciado a licitante a comercializar e prestar serviços de assistência técnica no equipamento licitado no estado do espírito santo. - entrega técnica com treinamento para os operadores.	2	Unida de	16.456,00	32.912,00
-----------	---	---	----------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Editais
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

31	MICROSCÓPIO - Ideal para trabalhos em Biologia, Bacteriologia, Histologia, Imunologia, Farmacologia e Pesquisa. Montado em estativa metálica de alta resistência. Design elegante e moderno, excelente desempenho óptico e desenho ergonômico que facilita o trabalho rotineiro. Platina mecânica móvel de 180x145mm, equipada com sistema de charriot graduado 80 x 50 mm, movimento x - y com comando a direita e porta lâminas com presilha de fixação; Condensador de campo claro ABBE 1.25 NA com diafragma de Íris e filtros azul e verde; Iluminador com lâmpada de halogênio 6V/20W com controle eletrônico de intensidade de luz. Com cabeçote binocular móvel tipo Siedentopf com rotação de 360° e inclinado a 30° com ajuste interpupilar de 48-75mm e de dioptria na ocular esquerda. Focalização macro e micrométrica com sistema de trava de segurança e ajuste de tensão no macrométrico. Equipado com revolver quádruplo reverso/invertido com objetivas acromáticas de ótica infinita, sendo: 4x, 10x, 40x (retrátil) e 100x (retrátil e imersão); Com 1 par de oculares de campo amplo de WF10X/18mm com tratamento anti-fungos; Dimensões: A= 380mm x L= 225mm x P= 360mm. Alimentação bivolt 110/220V através de chave seletora. Acompanha: Cabo de alimentação com dupla isolamento, capa plástica de proteção, manual de instruções, frasco de óleo de imersão, fusível e lâmpada sobressalente. Acessórios opcionais: ocular P16X, iluminador Kohler, kit contraste de fases e filtro amarelo. Marca Nova Optical Systems. Amostra em catálogo.	2	Unida de	6.396,00	12.792,00
-----------	--	----------	----------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II

32	SCANNER, Scanner de mesa compacto, digitalização frente e verso em uma passagem, Digitalização de múltiplas páginas a partir do alimentador automático de documentos, Display Touchscreen, Funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica, Capacidade mínima de Papel: 50 folhas, Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações, PDF Pesquisável, Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex, Resolução Óptica mínima: 600 x 600 dpi, Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático), garantia: 12 meses.	1	Unida de	3.109,07	3.109,07
Total Geral					R\$ 569.939,86

12 - DO ORÇAMENTO E RECURSOS

12.1. Os recursos para aquisição de todos os equipamentos constantes nesse termo serão oriundos de fontes próprias municipais. **12.2.** O termonebulizador, a centrífuga e o microscópio serão de fontes orçamentárias do Bloco de Vigilância em Saúde e os demais do Bloco de Atenção Básica à Saúde.

Barra de São Francisco, 29 de Maio de 2018.

RONAN CÉSAR GODOY DA COSTA
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial 000038/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
vem pelo presente, informar a V.Sª, que o(a) Sr.º.(ª), Carteira de Identidade nº
..... é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do
Pregão Presencial 000038/2018 em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos,
requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL C/ FIRMA RECONHECIDA

(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
Pregão Presencial 000038/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº
10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado,
em obediência ao disposto no art. VII da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial 000038/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, **que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pregão Presencial 000038/2018

AO PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Declaramos, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato de Fornecimento nº XXX/XX que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES** e a empresa _____ para **Aquisição de materiais e equipamentos para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, dentre outros, desta municipalidade, conforme Termo de Referência anexo.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, 01, centro, Barra de São Francisco - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alencar Marim**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____(endereço completo), neste ato representada pelo Sr. _____(nacionalidade, estado civil, profissão, C.I e CPF, função/cargo: sócio-administrador, gerente, proprietário etc), neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de **03 de julho de 2018**, referente ao Edital de Pregão Presencial nº **000038/2018**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no **0000041/2018**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de materiais e equipamentos para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, dentre outros, desta municipalidade, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ACEITAÇÃO

2.1 - Os materiais constantes neste edital deverão ser entregues, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras e mediante solicitação do setor beneficiado, em conformidade com as descrições e quantidades descritas no Anexo I.

2.2 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da PMBSF, situado na Alameda Santa Terezinha, Nº 100, Bairro Vila Landinha, neste município. A despesa relativa à entrega do material correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.3 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não estejam conforme acordado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos mesmos, conforme solicitação do setor beneficiado.

2.4 - Todas e quaisquer despesas de transporte e descarregamento dos materiais será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.5 - A conferência e o recebimento do objeto contratual serão exercidos pelo CONTRATANTE, por servidor designado para esse fim.

2.6 - A não aceitação do objeto não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

2.7 - Os materiais considerados em desacordo com o objeto contratual serão rejeitados e o pagamento da respectiva nota fiscal ficará suspenso até sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO VII

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1 - Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos constantes do Item ---- o valor de R\$ _____ (_____), constantes do Item --- o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo ao final um valor global de R\$ _____ (_____).

3.2 - O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea d, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - No valor cotado já estão inclusos todos os custos provenientes desta operação, tais como, frete, impostos, taxas e outros, não acarretando mais nenhuma despesa à Municipalidade.

3.4 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceitação dos produtos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.

3.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pelo CONTRATANTE.

3.6 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado *Pró-rata-die*, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

3.7 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da CONTRATADA.

3.8 - Os preços ajustados serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão nos quantitativos dos itens constantes da cláusula primeira, por conveniência da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, e com as devidas justificativas, respeitando-se as previsões legais.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.10 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.11 - É expressamente vedado à CONTRATADA efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária das Fichas 0000602 e 0000611, referentes ao orçamento do exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

a) Entregar os materiais, objeto do presente, no prazo, horário e local estabelecidos neste instrumento;

b) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega dos produtos;

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato;

d) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital

Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO VII

de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;

e) Sujeitar à fiscalização dos materiais no ato da sua entrega;

f) Caso seja detectado pelo responsável pelo recebimento dos materiais a não conformidade das suas especificações, a CONTRATADA deverá repô-los imediatamente na semana seguinte;

g) Apresentar juntamente com os materiais as respectivas notas fiscais;

h) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

i) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objeto do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

c) Proceder a avaliação dos materiais entregues pela CONTRATADA quanto à sua qualidade e conformidade de suas especificações;

d) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua qualidade, quantidade e especificação;

e) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;

f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 - A critério do CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a- Multa;

b- Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;

c- Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e,

d- Declaração de inidoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital

Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO VII

9.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contrato, quando a CONTRATADA:

- a) fornecer produtos em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento;
- b) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- d) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- g) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

9.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco/ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 - Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.8 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a- A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO VII

d- O não cumprimento de cláusulas contratuais;

e- A subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

f- Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos materiais;

g- Por conveniência da Administração Municipal.

10.2 - A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

10.3 - No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.

10.4 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco.

10.5 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a- Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

b- Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

10.6 No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será efetuado pelo **SETOR BENEFICIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

14.1 - A eficácia do presente contrato fica vinculada a análise e posterior visto da Gerente de Assuntos Jurídicos, Dr.^a Priscila Tamires de Souza Barbosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra de São Francisco-ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

15.2 - Estando assim devidamente contratados firmam o presente que é lavrado em 05 (cinco) vias para um só fim e efeito.

Barra de São Francisco-ES, ____ de ____ de ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



ANEXO VII

Editais
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

VISTO:

PRISCILA TAMIRES DE SOUZA BARBOSA
GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



Edital
Pregão Presencial Nº 000038/2018

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE

Pregão Presencial 000038/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... INFORMA os seguintes dados para contato da licitante:

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTAZIA	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)